

PROGRAMA ERASMUS +

Projeto 2026-1-PT01-KA121-SCH-000413637

Projeto 2026-1-PT01-KA121-VET-000447388

Projeto 2026-1-PT01-KA121-ADU-000413607

CRITÉRIOS DE SELEÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO DE STAFF EM CURSOS DE FORMAÇÃO ESTRUTURADOS

Preâmbulo

A seleção do *staff* para participação em mobilidades Erasmus+ obedece aos princípios da transparência, equidade e relevância formativa, em conformidade com o Guia Erasmus+ e com os projetos aprovados para o Agrupamento de Escolas de Alcochete (AEA).

A abertura de candidaturas será publicitada por edital na página do AEA e enviada por *email* institucional aos docentes e não docentes.

Capítulo I

Mobilidade para cursos de formação estruturados

Artigo 1.º

Bolsa Erasmus+ do AEA

1. A Bolsa Erasmus+ do AEA é constituída por docentes e técnicos especializados do AEA que se comprometem a acolher e apoiar mobilidades de visitantes internacionais;
2. A integração na Bolsa é anual, mediante o preenchimento de um questionário na plataforma *Forms*.
3. O prazo para a candidatura à bolsa Erasmus + do AEA é definido pela Diretora do AEA e comunicada a todos os docentes e técnicos especializados via email institucional.

Artigo 2.º

Destinatários

Podem candidatar-se todos os docentes e técnicos especializados e superiores que constituem a Bolsa Erasmus+ do AEA, cuja participação se relacione com os objetivos e áreas dos projetos Erasmus+ em curso.

Artigo 3.º

Prioridades institucionais

1. Poderão ser atribuídas prioridades justificadas a cargos de direção, coordenação e representação institucional, desde que a formação proposta seja diretamente relevante para o desempenho das respetivas funções.
2. A prioridade não dispensa a apreciação da candidatura pelo júri.

Artigo 4.º

Formalização da candidatura

As candidaturas são apresentadas mediante o preenchimento e submissão de um formulário na plataforma Forms, de acordo com o estipulado no respetivo edital.

Capítulo II

Critérios de seleção

Artigo 5.º

Critérios gerais

A valoração das candidaturas será efetuada numa escala de 0 a 100 pontos, respeitando os seguintes critérios:

1. Pertencer à equipa Erasmus+.

Critério	Pontuação
Pertence à equipa Erasmus+ ;	5
Não pertence à equipa Erasmus+ ;	0

2. Dinamizar atividades letivas ou não letivas relacionadas com os temas dos projetos e nos ciclos/áreas de ensino/formação identificados na candidatura.

Critério	Pontuação
Dinamiza atividades letivas ou não letivas relacionadas com os temas dos projetos e nos ciclos/áreas de ensino/formação identificados na candidatura.	10
Não dinamiza atividades letivas ou não letivas relacionadas com os temas dos projetos e nos ciclos/áreas de ensino/formação identificados na candidatura.	0

3. Situação profissional.

Função	Pontuação
Docentes, técnicos especializados e técnicos superiores com contrato por tempo indeterminado.	10
Docentes providos de lugar de QZP	5
Docentes, técnicos especializados e técnicos superiores com contrato por tempo determinado.	3

4. Nível de proficiência na língua de comunicação.

Nível de proficiência	Pontuação
C (Utilizador proficiente)	10
B (Utilizador independente)	7
A (Utilizador elementar)	3

5. Participação em cursos de formação no âmbito do programa Erasmus + do AEA (desde 2021/22)

Participação em cursos Erasmus+ do AEA	Pontuação
Nunca frequentou.	10
Frequentou um curso.	7
Frequentou 2 ou mais cursos.	3

6. Motivação para a candidatura.

6.1. Relação da formação a que se candidata com as funções que desempenha no AEA, tendo em conta os

objetivos do projeto.

Descrição	Pontuação
Estabelece uma relação clara, fundamentada e detalhada entre a formação e as funções desempenhadas no AEA, identificando de forma explícita a articulação com dois ou mais objetivos do projeto Erasmus+ e o contributo esperado para a comunidade escolar.	15
Estabelece uma relação clara e fundamentada entre a formação e as funções desempenhadas no AEA, identificando de forma explícita a articulação com pelo menos um objetivo do projeto Erasmus+, sem detalhar contributo mais alargado para a escola.	8
Estabelece uma relação genérica, incompleta ou pouco desenvolvida entre a formação e as funções desempenhadas no AEA, com referência vaga, indireta ou não concretizada aos objetivos do projeto.	7
Não estabelece qualquer relação entre a formação e as funções desempenhadas no AEA, ou a relação apresentada é incoerente ou contraditória; não há qualquer referência aos objetivos do projeto.	0

6.2.Motivação e impacto esperado para o AEA (máx. 1000 caracteres)

Descrição	Pontuação
Motivação sólida e fundamentada, diretamente relacionada com necessidades e prioridades concretas do AEA; identifica impacto esperado concreto, mensurável e com efeito multiplicador (disseminação a outros docentes, turmas, departamentos ou à comunidade escolar em geral).	10
Motivação clara e coerente, relacionada com o contexto do AEA; identifica impacto esperado concreto, mas circunscrito a uma única dimensão (ex: uma turma, uma disciplina ou um departamento), sem efeito multiplicador evidente.	7
Motivação genérica, pouco desenvolvida ou com fraca ligação ao AEA; impacto esperado referido de forma superficial, sem concretização de resultados ou destinatários.	3
Motivação vaga, genérica ou desligada da realidade do AEA; não identifica qualquer impacto esperado, ou este é irrelevante, incoerente ou pouco credível face à formação.	0

7. Plano de Disseminação

7.1. Ações a desenvolver

Descrição	Pontuação
Plano de ações diversificado, concreto e calendarizado, cobrindo pelo menos três formatos distintos (ex: sessão de partilha, documento de boas práticas, publicação interna/externa, redes sociais, workshop).	10
Ações concretas e calendarizadas, ainda que limitadas a um ou dois formatos (ex: sessão de partilha e documento de boas práticas).	7
Ações referidas de forma genérica (ex: "partilhar com os colegas"), sem formato definido e sem calendarização.	3
Ações não identificadas, ou identificadas de forma vaga e inexequível.	0

7.2. Público-alvo

Descrição	Pontuação
Abrange múltiplos públicos, dentro e fora do AEA (ex: departamento, conselho pedagógico, comunidade escolar, outras escolas, comunidade educativa em geral).	10
Público-alvo identificado com precisão, mas circunscrito a um único contexto (ex: apenas o departamento, ou apenas o conselho pedagógico).	7
Público-alvo referido de forma imprecisa ou implícita, sem identificação concreta de destinatários.	3
Público-alvo não definido.	0

7.3. Objetivos a alcançar

Descrição	Pontuação
Objetivos claros, mensuráveis (com indicador ou forma de verificação) e articulados com o impacto multiplicador esperado do projeto.	10
Objetivos coerentes com as ações propostas, mas sem indicador ou forma de verificação do impacto.	7

Objetivos pouco claros, redundantes ou desligados das ações e do público propostos.	3
Objetivos não definidos, ou incoerentes com as ações e o público referidos.	0

Artigo 6.º

Critérios de desempate

Em situação de igualdade, de acordo com os critérios de seleção, constituem-se como critérios de desempate os seguintes:

1. Integrar a equipa Erasmus+;
2. Qualidade da proposta apresentada para a integração das competências e experiências adquiridas no desenvolvimento do AEA e disseminação das aprendizagens, dando prioridade aos candidatos com maior pontuação no plano de disseminação;
3. Número de participações em atividades de formação, no âmbito dos programas acima mencionados, dando prioridade aos candidatos com menor número de participações. Caso se mantenha o empate prioriza-se o candidato que tenha participado há mais tempo.
4. Tempo de serviço no AEA, privilegiando os docentes com mais tempo de serviço.

Artigo 7.º

Critérios de exclusão

1. Não entregar a candidatura no prazo previsto;
2. Não integrar a Bolsa Erasmus;
3. Não pertencer ao Agrupamento de Escolas de Alcochete de acordo com os pontos 3 do artigo 5º;
4. Não estar envolvido nos projetos aos quais a formação se refere;
5. Não apresentar o plano de disseminação das aprendizagens efetuadas;
6. Não ter disponibilidade para se deslocar ao estrangeiro durante o período para realização da mobilidade completa.

Artigo 8.º

Homologação

7. A homologação dos resultados da seleção é da responsabilidade da diretora do AEA.

Artigo 9.º

Júri de Seleção

O júri é composto pela subdiretora do AEA (que preside) e dois membros da equipa Erasmus não implicados direta ou indiretamente na mobilidade;

Artigo 10º

Resultados do processo de candidatura

1. A lista ordenada dos candidatos será publicada na página do AEA e enviada por *email* institucional aos candidatos;
2. Após a publicação dos resultados, os candidatos dispõem de 3 dias úteis para proceder à reclamação.

Artigo 11º

Omissões

As situações não previstas neste regulamento serão analisadas, pela equipa Erasmus do AEA, em concordância com os princípios do regulamento do programa Erasmus+ e submetidas à decisão da diretora do AEA.

Apresentado e aprovado na reunião de Conselho Pedagógico de 30 de setembro de 2026